

DECRETO LEGISLATIVO N° 038/2004

DATA: 05 DE ABRIL DE 2.003

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O BALANÇO GERAL E
BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.002, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.,
GESTÃO DO EX-PREFEITO REINALDO TIRLONI.

O Senhor, Valdecir Brocco, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantida a decisão do Parecer Prévio Favorável com Ressalvas sob nº 095/2003 do Tribunal de Contas do Estado e o contido no Parecer 8.554/03 da Procuradoria de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente às contas anuais do Balanço Geral do exercício financeiro de 2.002 da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT., da gestão do Ex-Prefeito Reinaldo Tirloni, em conformidade com o que preconiza o Artigo 31 § 2º da CF/88 e o Artigo 48 §3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Registra-se que no Plenário da Câmara Municipal, houve 05 (cinco) votos contrários à aprovação e 04 (quatro) votos favoráveis à aprovação das referidas contas, prevalecendo o Parecer Prévio supra citado, por que a votação não atingiu dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT., em 05 de abril de 2.004.

Registre-se e afixe.